



LEI ORDINÁRIA Nº 615

de 01 de setembro de 1997

"Altera a Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, e dá outras providências".

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

O Artigo 1º da Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Por força desta Lei, as ruas Bela Vista e Antonio João, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito Genésio Flores Vieira, e a segunda, Clarinda de Deus Viana, em póstumas homenagens."

Art. 1º.

O Artigo 1º da Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Por força desta Lei, as ruas Bela Vista e Antonio João, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito Genésio Flores Vieira, e a segunda, Clarinda de Deus Viana, em póstumas homenagens."

Art. 2º. *A Rua Presidente TANCREDO NEVES, continua com a mesma denominação, adquirida por força da Lei Municipal nº 279/85, de 06 de maio de 1.985.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1.997.

DACIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 615/1997 - 01 de setembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em